



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS**

LEI N.º 4.625/2016

De 13 de maio de 2016.

**DENOMINA RUA EMÍLIA MEDEIROS DANTAS,
LOCALIZADA NO BAIRRO JARDIM MAGNÓLIA,
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

FRANCISCA GOMES ARAÚJO MOTTA, prefeita do município de Patos, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que são conferidas por Lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada **Rua EMÍLIA MEDEIROS DANTAS**, uma artéria, ainda sem denominação oficial, localizada no Loteamento Bairro das Nações no Bairro Jardim Magnólia, identificada por Projetada 04, sendo mais precisamente a que inicia na Rua Maria das Graças Medeiros e finaliza na Área da CHESF, conforme mapas de situação de Rua, em anexo.

Art. 2º - Fica ainda a Prefeitura Municipal na obrigação de colocar as placas denominativas, e, automaticamente, informar a sua localização à agência dos Correios e Telégrafos de Patos, e a quem mais for necessário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Constitucional do município de Patos, Estado da Paraíba, em 13 de maio de 2016.

Francisca Gomes Araújo Motta
PREFEITA CONSTITUCIONAL